



PEDIDO DE COMPRA: 000285 / 2025
EMIÇÃO: 09/10/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUN. SAÚDE

Objetivo: Contratar empresa especializada na confecção de camisetas para o Câmbio, atividade física voltada para idosos, inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Justificativa: Atender demandas específicas de vestuário aos integrantes do Câmbio.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, as quais serão utilizadas pelo Câmbio, atividade física, voltada para idosos, inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS. Estas deverão conter as seguintes características: 31 camisetas, manga curta, de gola v, tecido soft dry com elastano, sublimadas, em cores a combinar, contendo a logo: Câmbio - Sete de Setembro.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro - RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O referido serviço tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º14.133/2021. A contratação será realizada através de processo de inexigibilidade, nos termos do art. 74 da Lei Federal n.º14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida tem como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em confecção de camisetas. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: Solange Wisniewski, Janete Boszko e Solange Pauczinski. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$2.534,14. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando o disposto no Decreto Municipal n.º1550/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, a contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro - RS, nos termos da Lei Federal n.º14.133/2021."



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na confecção de camisetas, conforme especificações descritas na necessidade.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, considerando que trata-se de um único serviço a ser prestado, uma única vez.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de inexigibilidade, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se observam impactos ambientais relevantes com esta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.